



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

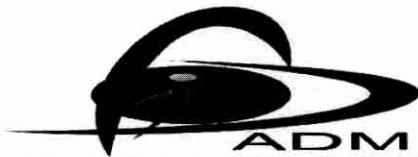
Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 046/2011

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 17/06/2011



ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

OFÍCIO N°. 0218/GABINETE

São Miguel do Guaporé, 17 de Junho de 2011.

EXMO. SENHOR,

Ao passo que cumprimentamos, vimos por meio deste, encaminhar mensagem de lei de nº. 039/2011 e respectivo projeto. Segue anexo.

Sem mais para o momento, desde já elevamos votos de estima e consideração e nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

*Recebido
20/06/11 - 18:55*

AO SENHOR
JAIRO ALVES DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CAMARA
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO



MENSAGEM Nº. 039/GAB/PMSMG/11

Em, 14 de Junho de 2011.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando as Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a adequação do remanejamento junto a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, através de suplementação por remanejamento, anulando crédito da dotação da Secretaria para suplementar o valor da mesma em elementos diferentes. O mesmo será para subvenções sociais, como premiação dos torneios realizado.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente


ANGELO FENALI
Prefeito Municipal


ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI Nº /2011

Em 14 de junho de 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICINAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

05 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

05.001.13.392.0009.2084 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais -----	R\$ 34.200,00
Sub Total	R\$ 34.200,00

ANULA

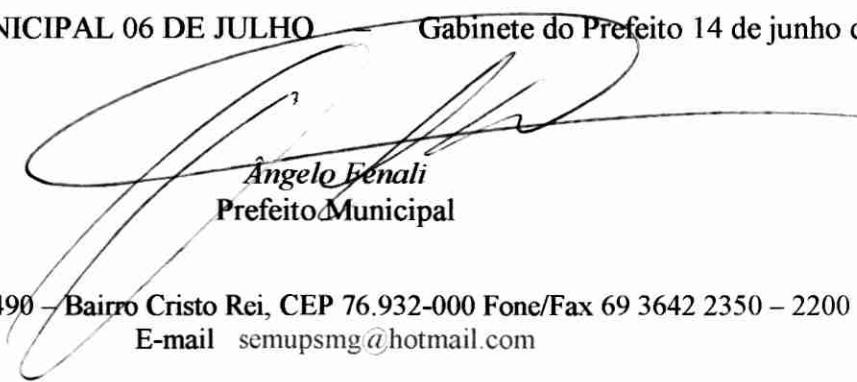
05 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

05.001.13.392.0009.2084 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
33.90.36.00.00 – Contratação de Pessoa Física	R\$ 4.200,00
33.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 30.000,00
Sub Total	R\$ 34.200,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO

Gabinete do Prefeito 14 de junho de 2011.


Ângelo Fenali
Prefeito Municipal

Avenida São Paulo nº 1490 – Bairro Cristo Rei, CEP 76.932-000 Fone/Fax 69 3642 2350 – 2200
E-mail semupsmg@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

PARECER JURÍDICO

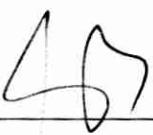
Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º 046/11 que dispõe sobre “Dispõe Sobre Abertura de Crédito Suplementar por Remanejamento de dotação Orçamentária, e dá Outras Providências”, temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao legislativo municipal abertura de créditos proveniente de remanejamento de valores em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, bem como se apresenta correta a demonstração contábil dos mesmos, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 27 de junho de 2011.



Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 046/2011, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2011.



Presidente - **Gilmar Ramos**

Relator - **Amarildo Ferreira**



Membro - **Antonio Correia**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 046/2011, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2011.


Presidente – Sebastião Arlete


Relator – Darcy Tomás


Amarildo Ferreira – Membro

LIGA DESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO - LESMIG
CNPJ – 04.840.274/0001-40

Ao Exmo
Senhor
Angelo Fenali
Prefeito Municipal
Nesta

REQUERIMENTO

Liga Desportiva de São Miguel do Guaporé/RO - LESMIG, localizada na Avenida Capitão Silvio s/n, neste Município de São Miguel do Guaporé/RO, cadastrada no CNPJ sob nº 04.840.274/0001-40, neste ato representado pelo seu Presidente o Francisco Ivanilson de Lima inscrito no RG sob nº 343.290 SSP/RO e cadastro no CPF sob nº 316.882.682-00, venho na presença de Vossa Excelência requerer através de emenda municipal liberação de recursos financeiros no valor R\$ 46.410,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos e dez reais), para pagamento de árbitros, conforme plano de trabalho em anexo.

Sendo para o momento agradeço a atenção Vossa Excelência já voltada em outras ocasiões para esta Associação.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 Junho de 2011.

Francisco Ivanilson de Lima
Presidente da LIGA

LIGA DESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO - LESMIG
CNPJ – 04.840.274/0001-40

PLANO DE TRABALHO 2/3				ANEXO I		
-----------------------	--	--	--	---------	--	--

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA e FASE)

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	IND. FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
Repasses Financeiros para pagamentos de árbitros e premiações , conforme especificado						
I	01	Futebol de Campo Titular Futebol de Campo Aspirante Futebol de Suiço Veterano Mini Maratona Masculino Mini Maratona Feminino	R\$	01	04/2011	12/2011

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
33.50.43	Repasses de Subvenções	46.410,00	46.410,00	0,00
TOTAL GERAL		46.410,00	46.410,00	0,00

Tabela de valores Pagamento de Árbitros

item	descrição	unid	Valor
01	Futebol de Campo Titular	R\$	13.705,00
02	Futebol de Campo Aspirante	R\$	13.705,00
03	Futebol de Suiço Veterano	R\$	2.800,00
Total Geral =>=>=>=>=>=>=>			30.210,00

Tabela de valores Pagamento de Premiações

item	descrição	Valor
<i>Premiação de Futebol de Campo Titular</i>		
01	1º Lugar	3.000,00
02	2º Lugar	1.800,00
03	3º Lugar	1.300,00
04	4º Lugar	1.000,00
Total		7.100,00

Premiação de Futebol de Campo Aspirante

01	1º Lugar	1.500,00
02	2º Lugar	1.200,00
03	3º Lugar	1.000,00
04	4º Lugar	600,00
Total		4.300,00

Premiação de futebol de Suiço

01	1º Lugar	700,00
02	2º Lugar	350,00
03	3º Lugar	150,00
Total		1.200,00

Premiação Da Mini Maratona Feminino

01	1º Lugar	1.000,00
02	2º Lugar	500,00
03	3º Lugar	300,00
Total		1.800,00
Total Geral das Premiações		

LIGA DESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO - LESMIG**CNPJ – 04.840.274/0001-40**

Premiação da Mini Maratona Feminino MASCULINO		
01	1º Lugar	1.000,00
02	2º Lugar	500,00
03	3º Lugar	300,00
Total		1.800,00
Total Geral das Premiações		46.410,00

PLANO DE TRABALHO 3/3**ANEXO I****6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)****VALOR DAS PARCELAS**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL

CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL
01	46.410,00						46.410,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL

7 – DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO NACIONAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO,

São Miguel do Guaporé/RO abril 2011.
Local e Data

Francisco Ivanilson de Lima
Presidente da Liga

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CONCEDENTE

LIGA DESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO - LESMIG
CNPJ – 04.840.274/0001-40

PLANO DE TRABALHO 1/3		ANEXO I		
1 – DADOS PESSOAIS				
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE LIGA DESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO - LESMIG		C.G.C 04.840.274/0001-40		
ENDERECO AVENIDA CAPITÃO SILVIO S/N				
CIDADE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	U.F RO	C.E.P 76.932-000	DDD/TELEFONE.	E.A Associativista
CONTA CORRENTE	BANCO BRASIL S/A	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	
NOME DO RESPONSÁVEL FRANCISCO IVANILSON DE LIMA			C.P.F 316.882.682-00	
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR 343.290 SSP/RO	CARGO PRESIDENTE	FUNÇÃO	MATRÍCULA	
ENDERECO			C.E.P 76.932-000	
2 – OUTROS PARTICIPES				
NOME	C.G.C / C.P.F	E.A		
ENDERECO	C.E.P			
3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO				
TÍTULO DO PROJETO Incentivo á cultura e lazer	PERÍODO DE EXECUÇÃO			
	INÍCIO ALR	TERMINO 240 dias ALR		
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Repassa através de subvenções para pagamentos de premiações conforme cronograma em anexo.				
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO				
<p>O Município de São Miguel do Guaporé/RO tem se preocupado com o desenvolvimento educacional e esportivo, com o objetivo de incentivar alunos e demais população na área desportiva, é que propomos a administração pública parceria na liberação de recursos financeiros através de subvenções para o pagamento de árbitros que participarão dos campeonatos de Futebol de Campo Veterano, Futebol de Campo Aspirante, Futebol de Suiço Veterano, Mini Maratona Masculino e Mini Maratona Feminino e pagamento das premiações que acontecerá neste município o periodo do exercício de 2011.</p> <p>Diante do exposto solicitamos ao governo municipal que nos auxilie para que possamos efetivar as metas proposta neste projeto e alcançarmos os objetivos que é alavancar o desenvolvimento e crescimento local e regional com responsabilidade e compromisso com todas as classes da nossa sociedade.</p>				